



Decreto N° 105 - de 31 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.277,76 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.277,76 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	15.840,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.840,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.401,25
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.401,25
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	18.241,25
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	7.036,51
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.036,51
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.036,51
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.277,76
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.277,76
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Agosto de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70